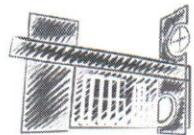




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei Complementar nº 01 de 2022

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dá nova redação ao “caput” do inciso IV, do § 3º do artigo 2º da Lei Complementar nº 275, de 29 de abril de 2019 (Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.579 de 13 de dezembro de 1989, com posteriores alterações (institui o código de posturas do município de Cordeirópolis)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

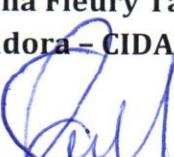
Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal, e tem como a alteração da redação da lei Complementar nº 275, de 29 de abril de 2019.

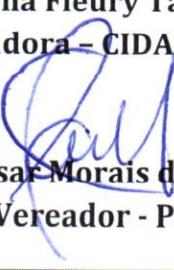
Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2021.


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador – MDB


Mariana Fleury Tamiazo
Vereadora – CIDADANIA


Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador - PL